



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.32.874. DE 25 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E NO NÚCLEO DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS -SC 788.633. PROCESSO SEI 22282/2023 E 10851/2023 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 698 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E NO NÚCLEO DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SC 788.632 - PROCESSO SEI 22282/2023 E 10851/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 699 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E NO NÚCLEO DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. SC 788.631 - PROCESSO SEI 22282/2023 E 10851/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 700 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 287.998,15 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-------------|------------|
| 13.01.12.122.0198.2181 | GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E TECNOLÓGICA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 102.067,67 |
| 13.01.12.365.0195.2786 | EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 68.613,24 |
| 13.01.12.365.0195.2789 | EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 117.317,24 |
| | | TOTAL...R\$ | 287.998,15 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.874/2023

| | | | |
|--------------|--|-----|------------|
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 103.800,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 184.198,15 |
| TOTAL...R\$ | | | 287.998,15 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 29/05/2023, às 16:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0864395** e o código CRC **C18A72C3**.